



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3153/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº 3145
DATA 13/03/2023
ASSUNTO Autarquia contratada
servidores municipais
ITATIBA DO SUL-RS

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, por prazo determinado, servidores municipais, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até três Serventes, duas auxiliares de educação e três operadores de máquinas, para atender a demanda do município.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade, abonos e gratificações pecuniárias, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da lei, férias proporcionais, ao término do contrato, inscrição em sistema oficial de previdência social.

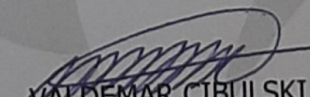
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a banca de processo seletivo simplificado em vigor e, na falta desta, as contratações serão precedidas de novo processo seletivo.

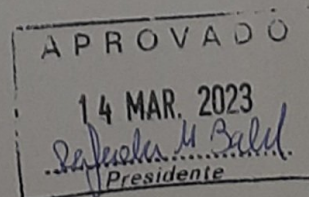
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 DE
MARÇO DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal



“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3153/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, autorizar o Poder Executivo, a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, servidores para atender a demanda do município.

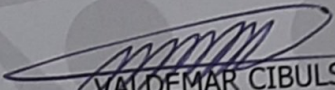
Os servidores que se buscam contratar é de até três Serventes, duas auxiliares de educação e três operadores de máquinas para atuar junto a municipalidade.

As contratações se fazem necessárias para atender minimamente a necessidade das secretarias, em face de que na atualidade temos servidoras ocupantes dos cargos referidos afastadas, agravando ainda mais uma situação que já estava delicada, pela falta de servidores, em face destes afastamentos legais.

Estas contratações se darão, inicialmente, por um período de até doze meses, ou por enquanto durar a necessidade e pela quantidade que efetivamente se necessitar.

O presente projeto contempla o interesse público local, e solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, para que não tenhamos ainda mais comprometido os serviços.

Assim, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal